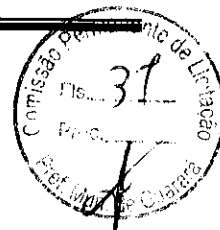




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 102/2020
Modalidade de Dispensa nº 071/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e NL TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 14.072.798/0007-87 **Empresa localizada na RUA MARECHAL DEODORO,**
nº 66 - , Bairro CENTRO, CEP 36013-000 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3212-1520

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V.	UND	1,00	384,10	384,10
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR.	UND	1,00	2.515,76	2.515,76

Valor: 2.899,86

Vigência: 27/09/2020

Dotação Orçamentária

02.04004.10.301.0015.245-449052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 153

Data da Assinatura 27/08/2020



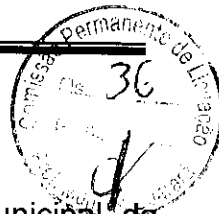
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 27/8/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 102/2020 na modalidade de Dispensa nº 071/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA para o item: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR.; CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V.; no valor total de R\$ 2.899,86 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 102/2020"

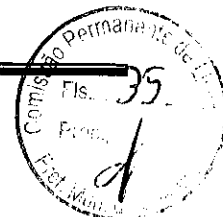
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA para os itens: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR.; CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V.;

GUARARA, 27 de agosto de 2020

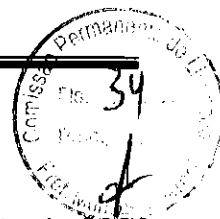
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 27 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 102/2020

Modalidade de Dispensa nº 71 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E CONVERSOR PARA UNIDADE DE FARMACIA MUNICIPAL

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

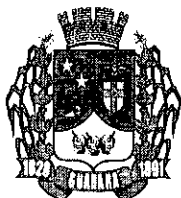
Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA para os itens: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR. com o valor de R\$ 2.515,76; CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V. com o valor de R\$ 384,10; no valor total de R\$ 2.899,86, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

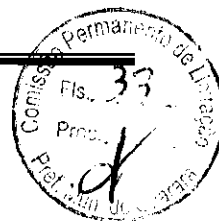
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 27/08/2020



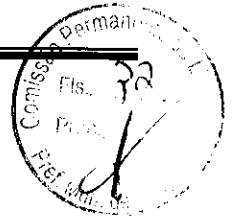
José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 102/2020
Modalidade de Dispensa nº 071/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 102/2020, na modalidade de Dispensa nº 071/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR.; CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V.;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

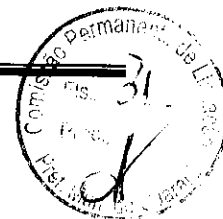
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

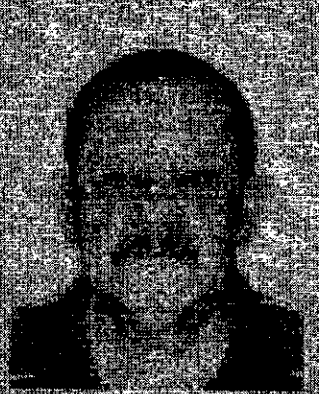
GUARARA, 27 de agosto de 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA
DIREÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA

SENTELA DE FAMILIA PARA CRIANÇAS



INSCRIÇÃO Nº 064-34 04/12/1953

SENTELA DE FAMILIA PARA CRIANÇAS

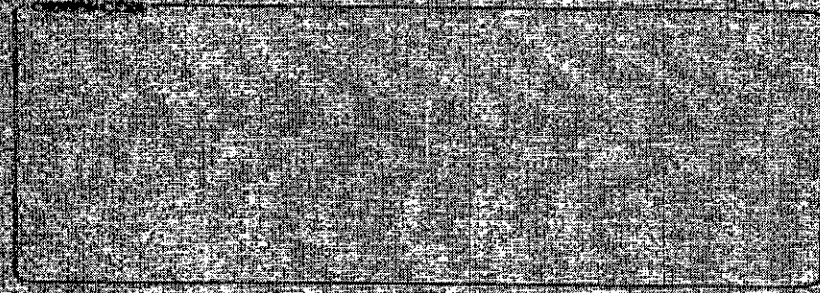
MARIA MARGARIDA WESSER

VIUVA

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1978

VALOR ESTIMADO
R\$ 1.000,00

VALOR ESTIMADO
R\$ 1.000,00



DATA 05/03/1978

ASSINATURA

ASSINATURA

MINAS GERAIS

Darmstadt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TANIA DE FATIMA CAMPOS SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG1460467 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
699.672.706-59 20/01/1961

FILIAÇÃO
FRANCISCO JANOTE
SANTANA
CONCEICAO CAMPOS
SANTANA

PERMISSÃO ACC CATNAS
E

RP RENOVINDO
01925218407

VANIDADE
16/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Tania

LOCAL
VICOSA, MG

DATA EMISSÃO
28/03/2016

Christina
Christina Gigliotti
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

13403968543
MG490004355

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1277929382

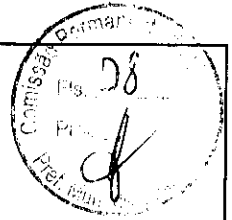
PROIBIDO PLASTIFICAR

1277929382



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209200265

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NL TINTAS E FERRAGENS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900755013

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

VICOSA
Local

18 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518219 em 21/10/2019 da Empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, Nire 31209200265 e protocolo 194689492 - 18/10/2019. Autenticação: 09D679F5D359C95C969418B16721AB7FA28B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/468.949-2 e o código de segurança tpPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/468.949-2	MGE1900755013	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
699.672.706-59	TANIA DE FATIMA CAMPOS SANTANA





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5**



Pela presente alteração contratual:

1. **TANIA DE FÁTIMA CAMPOS SANTANA**, brasileira, natural de Viçosa-MG, divorciada, maior, nascida em 20/01/1961, Empresária, portadora da cédula de identidade M-1.460.467 da SSP/MG e CPF nº 699.672.706-59, residente e domiciliada na Rua C, nº 02, o Condomínio Recanto da Serra, Bairro Violeira, em Viçosa-MG, CEP: 36.576-224;
2. **VICENTE DE PAULA PENA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Raul Soares-MG, casado no regime da comunhão Universal de bens, nascido em 04/12/1953, Empresário, portador da cédula de identidade nº M-633.470 da SSP/MG e CPF nº 168.821.056-34, residente e domiciliado na Rua Lacyr Goulart da Silva, 15, Ap 302, Bairro Coronel Izalino, em Muriaé-MG, CEP 36.880-000;

Componentes da sociedade empresária **NL TINTAS E FERRAGENS LTDA**, com sede na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 950, Lojas 05, 06 e 07, Bairro Santo Antônio, em Viçosa-MG, CEP 36.576-042, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3120920026-5 em 04/08/2011; e, **Filial 01**, com sede na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.140, Bairro Santo Antônio, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0002-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3190225821-0, iniciou suas atividades em 26/09/2012 e tem como objeto social: "DEPÓSITO DE MERCADORIAS"; **Filial 02**, com sede na Rua José Falconieri dos Santos, 101, Bairro Matozinhos, em São João Del Rei-MG, CEP 36.305-032, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0003-53, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190233675-0, em 10/01/2014, com o mesmo objeto social da MATRIZ; **Filial 03**, com sede na Av. Francisco Bernardino, 37, Centro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.013-100, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0004-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190243291-1, em 13/08/2015, com o mesmo objeto social da MATRIZ; **Filial 04**, com sede na Praça Emílio Jardim, 31, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0005-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190252976-1, em 09/05/2017, com o mesmo objeto social da MATRIZ. **Filial 05**, com sede na Rua Martins Barbosa, 285, Bairro Benfica, em Juiz de Fora-MG, CEP 36090-300, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0006-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190253877-8, em 04/07/2017, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

1

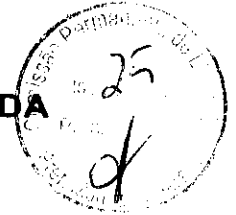


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518219 em 21/10/2019 da Empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, Nire 31209200265 e protocolo 194689492 - 18/10/2019. Autenticação: 09D679F5D359C95C969418B16721AB7FA28B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/468.949-2 e o código de segurança tpPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/15

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5

Filial 06, com sede na Rua Marechal Deodoro, 66, Centro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0007-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190254569-3, em 10/08/2017, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 07, com sede na Rua Frei Cândido, 137, Bairro Fábricas, em São João Del Rei-MG, CEP 36.301-196, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0008-68, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190258518-1, em 07/03/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 08, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 691, Lj, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.045-120, inscrita no CNPJ 14.072.798/0009-49, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190260920-9, em 12/06/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 09, com sede na Rua São Mateus, 535, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.025-000, inscrita no CNPJ 14.072.798/0010-82, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190263722-9, em 09/10/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 10, com sede na Av. Custódio Silva, 686, Centro, em Ponte Nova-MG, CEP 35.430-026, inscrita no CNPJ 14.072.798/0011-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190268520-7, em 28/05/2019, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 11, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1.179, Loja 05, Bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, CEP 28.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0012-44 e na JUCERJ sob o nº 33901749408, em 22/08/2019, com o objeto social de Comércio varejista especializado de materiais para pintura em geral, Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramenta elétrica e não elétricas e Aluguel de Máquinas e



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5

Equipamentos Comerciais, Industriais, Agrícolas e para Construção (sem operador).

RESOLVEM, de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA ÚNICA DE ALTERAÇÃO

Resolvem constituir neste ato, um estabelecimento filial, sito à **Avenida Presidente Costa e Silva, 1.880, Bairro São Pedro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.037-000**, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura, Comércio varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramenta elétrica e não elétrica, iniciando suas atividades em 25/10/2019.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

	CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE	
--	---	--

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

	CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL	
--	--	--

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA**".

	CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL	
--	---	--

A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de "**Comércio varejista especializado de materiais para pintura em geral, Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramenta elétrica e não elétricas e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais, Industriais, Agrícolas e para Construção (sem operador)**".



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5**CLÁUSULA QUARTA
DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede social instalada na **Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 950, Lojas 05, 06 e 07, Bairro Santo Antônio, CEP 36.576-042**, nesta cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

§ ÚNICO: - Além do estabelecimento matriz, constitui estabelecimento da empresa:

Filial 01, com sede Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.140, Bairro Santo Antônio, em Viçosa-MG, CEP 36.576-042, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0002-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3190225821-0, iniciou suas atividades em 26/09/2012 e tem como objeto social: "DEPÓSITO DE MERCADORIAS";

Filial 02, com sede na Av. José Falconieri dos Santos, 101, Bairro Matosinhos, em São João Del Rei-MG, CEP 36.305-032, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0003-53, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190233675-0, em 10/01/2014, como o mesmo objeto social da MATRIZ;

Filial 03, com sede na Av. Francisco Bernardino, nº 37, Centro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.013-100, inscrita no CNPJ 14.072.798/0004-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190243291-1, em 13/08/2015, com o mesmo objeto social da MATRIZ;

Filial 04, com sede na Praça Emílio Jardim, 31, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36570-041, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0005-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190252976-1, em 09/05/2017, com o mesmo objeto social da MATRIZ;

Filial 05, com sede na Rua Martins Barbosa, 285, Bairro Benfica, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.090-300, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0006-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190253877-8, em 04/07/2017, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica;

Filial 06, com sede na Rua Marechal Deodoro, 66, Centro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0007-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190254569-3, em 10/08/2017, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica;

Filial 07, com sede na Rua Frei Cândido, 137, Bairro Fábricas, em São João Del Rei-MG, CEP 36.301-196, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0008-68,

4



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5

registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190258518-1, em 07/03/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica;

Filial 08, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 691, Lj, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.045-120, inscrita no CNPJ 14.072.798/0009-49, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190260920-9, em 12/06/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 09, com sede na Rua São Mateus, 535, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.025-000, inscrita no CNPJ 14.072.798/0010-82, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190263722-9, em 09/10/2018, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 10, com sede na Av. Custódio Silva, 686, Centro, em Ponte Nova-MG, CEP 35.430-026, inscrita no CNPJ 14.072.798/0011-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, (JUCEMG), sob o nº 3190268520-7, em 28/05/2019, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de máquinas ferramenta elétrica e não elétrica.

Filial 11, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1.179, Loja 05, Bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, CEP 28.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.798/0012-44 e na JUCERJ sob o nº 33901749408, em 22/08/2019, com o objeto social de Comércio varejista especializado de materiais para pintura em geral, Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramenta elétrica e não elétricas e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais, Industriais, Agrícolas e para Construção (sem operador).

Filial 12, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 1.880, Bairro São Pedro, em Juiz de Fora-MG, CEP 36.037-000, com o objeto social de Comércio varejista especializado em materiais para pintura, Comércio varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramenta elétrica e não elétrica.

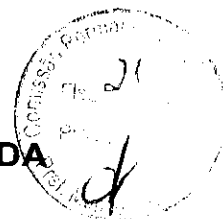
CLÁUSULA QUINTA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

NL TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 14.072.798/0001-91

NIRE: 3120920026-5

**DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem o capital social de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 86.500 (oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital (\$)
Tânia de Fátima Campos Santana	34.600	346.000,00
Vicente de Paula Pena Junior	51.900	519.000,00
TOTAL	86.500	865.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - No caso da sócia Tânia de Fátima Campos Santana transferir ou ceder a terceiros cotas a ti pertencentes, terá o sócio Vicente de Paula Pena Júnior, sem prejuízo do benefício estabelecido no caput desta cláusula, direito de adquirir 16,68% das quotas, pertencentes a aquela sócia, o que representa 6,67% do total de quotas contidas na sociedade, pelo valor de estoque, abatido das contas a pagar e acrescido das contas a receber a vencer, à data da operação.

§ 2º - A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do Contrato Social, excluir os sócios da sociedade, por justa causa, que estejam pondo em risco sua continuidade, quando evidenciados atos de inegável gravidade, bem como quando verificada falta grave no cumprimento de duas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

§ 3º - O valor da quota do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da exclusão, e paga ao sócio excluído.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a Legislação em vigor.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5

§ - Único: – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

	CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE	
--	--	--

A administração da sociedade permanecerá a cargo da sócia **Tânia de Fátima Campos Santana**, a qual recebe a denominação de Sócia-Administradora, cabendo-lhe a fixação do valor da retirada mensal juntamente como o outro sócio, assim como, a forma de distribuição dos resultados. Cabe à Sócia-Administradora ou ao procurador constituído em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ela (e), dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento e outros.

§ 1º - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

§ 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

	CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS	
--	---	--

No término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico e os lucros acumulados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 1º. – Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5

§ 2º. – Na ocasião da distribuição de lucros acumulados, os sócios designarão o percentual a ser distribuído, desconsiderando a efetiva participação societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FALECIMENTO**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º - É conferido ao sócio Vicente de Paula Pena Junior, nas hipóteses disciplinadas pela presente cláusula, o mesmo direito estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os herdeiros e remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

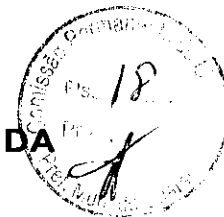
Fica eleito o foro de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NL TINTAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 14.072.798/0001-91
NIRE: 3120920026-5



E assim por estarem justos e combinados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Viçosa-MG, 09 de Outubro de 2019.

Tânia de Fátima Campos Santana

Vicente de Paula Pena Júnior





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 17

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/468.949-2	MGE1900755013	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.672.706-59	TANIA DE FATIMA CAMPOS SANTANA
168.821.056-34	VICENTE DE PAULA PENA JUNIOR





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/468.949-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7518219 em 21/10/2019 da empresa 3120920026-5 NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190272073-8	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1880 - BAIRRO SAO PEDRO CEP 36037-000 - JUIZ DE FORA/MG

21 de out de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518219 em 21/10/2019 da Empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, Nire 31209200265 e protocolo 194689492 - 18/10/2019. Autenticação: 09D679F5D359C95C969418B16721AB7FA28B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/468.949-2 e o código de segurança tpPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, de nire 3120920026-5 e protocolado sob o número 19/468.949-2 em 18/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7518219, em 21/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
699.672.706-59	TANIA DE FATIMA CAMPOS SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
699.672.706-59	TANIA DE FATIMA CAMPOS SANTANA
168.821.056-34	VICENTE DE PAULA PENA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518219 em 21/10/2019 da Empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, Nire 31209200265 e protocolo 194689492 - 18/10/2019. Autenticação: 09D679F5D359C95C969418B16721AB7FA28B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/468.949-2 e o código de segurança tpPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

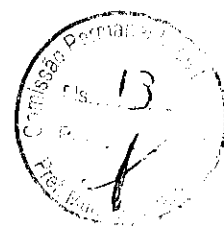
Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518219 em 21/10/2019 da Empresa NL TINTAS E FERRAGENS LTDA, Nire 31209200265 e protocolo 194689492 - 18/10/2019. Autenticação: 09D679F5D359C95C969418B16721AB7FA28B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/468.949-2 e o código de segurança tpPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

NL TINTAS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),
14.072.798/0001-87, NAO CONSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NL TINTAS E FERRAGENS LTDA**
 CNPJ: **14.072.798/0001-91**

Prezado(a) Senhor(a): A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do presente documento, informa que, de acordo com o sistema de consulta de débitos tributários, não foram encontrados débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União em nome da(s) empresa(s) acima mencionada(s).

Esta certidão tem validade para fins de licitação, contratação de serviços, fornecimento de bens e para qualquer fim que não implique em garantia de pagamento de tributos federais e da dívida ativa da União, devendo ser utilizada em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União emitida pelo sistema de consulta de débitos tributários.

Esta certidão não tem validade para fins de garantia de pagamento de tributos federais e da dívida ativa da União.

Atenciosamente,
 Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Esta certidão é de caráter informativo e não constitui garantia de pagamento de tributos federais e da dívida ativa da União. A validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o sistema de consulta de débitos tributários.

Para mais informações, consulte o sistema de consulta de débitos tributários no endereço eletrônico: www.pec.gov.br.

Para mais informações, consulte o sistema de consulta de débitos tributários no endereço eletrônico: www.pec.gov.br.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - 7742-DF0F-77D0-403D

2010-01-01 10:00:00 AM - 2010-01-01 10:00:00 AM



[Faint signature]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 12345678901234567890
Razão Social: Empresa de Serviços Ltda.
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo, SP

De acordo com a Lei nº 13.127/2016, a Caixa Econômica Federal emite este certificado de regularidade do FGTS para empresas inscritas no FGF e que não possuem débitos em relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este certificado é válido para comprovar a regularidade do FGTS da empresa perante o Fisco e para fins de licitação.

Validade: 1 (um) ano a partir da data de emissão.

Certificação Número: 1234567890123456789012345678901234567890

Este documento é válido para fins de licitação.

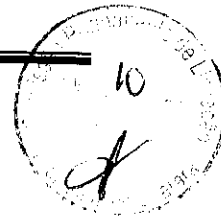
Para mais informações, consulte o site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



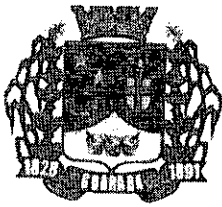
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

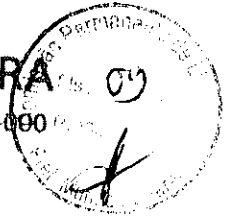
Pela comissão de licitação em 27/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

"Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";

"Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal";

"Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988";

"Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93";

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

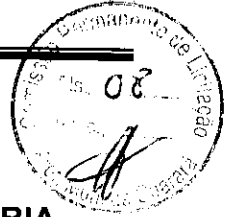
Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	3.353,29	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

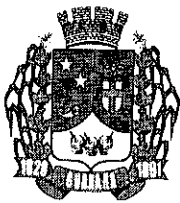
02.04004.10.301.0015.245-449052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 153 R\$ 3.353,29

Em: 27/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

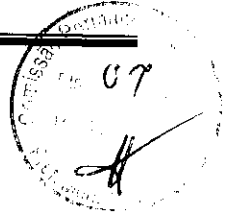
Em: 27/08/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

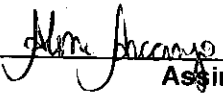
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3015/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: ALINE ARCANJO
Data da solicitação: 27/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E CONVERSOR PARA UNIDADE DE FARMACIA MUNICIPAL

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E CONVERSOR PARA UNIDADE DE FARMACIA MUNICIPAL SE FAZ NECESSÁRIA PARA OTIMIZAÇÃO DA LIMPEZA NA AREA EXTERNA DO PREDIO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

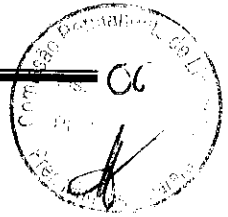
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UND	CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/200V E 220V/110V.
2	1,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 8M, VAZÃO DE ÁGUA DE ATÉ 700 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 BAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	NL TINTAS E FERRAGENS LTDA FERRAMENTEC PECAS E SERVICOS EIRELI A RURAL TOSCANA LTDA	26/08/2020	X	384,10	384,10	456,37
		26/08/2020	X	550,00	550,00	
		26/08/2020	T	435,00	435,00	
2	A RURAL TOSCANA LTDA FERRAMENTEC PECAS E SERVICOS EIRELI NL TINTAS E FERRAGENS LTDA	26/08/2020	T	3.325,00	3.325,00	2.896,92
		26/08/2020	X	2.850,00	2.850,00	
		26/08/2020	X	2.515,76	2.515,76	

Fornecedores

NL TINTAS E FERRAGENS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO,66 - CENTRO - CEP 36013-000 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 2.899,86

FERRAMENTEC PECAS E SERVICOS EIRELI - R MARECHAL DEODORO,78 - CENTRO - CEP 36013-000 - JUIZ DE FORA, MG

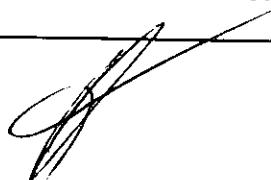
Valor Total: 3.400,00

A RURAL TOSCANA LTDA - RUA CAPITÃO PEDRO DE ASSIS AMARAL,03 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 3.760,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



orcamento Ferramentec

1 mensagem

Ferramentec Peças e Serviços <contato@ferramentec.com.br>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

26 de agosto de 2020 17:33

Boa tarde, segue cotação conforme solicitado
Att

Aline C. C. Soares
FERRAMENTEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 29835414/0001-12
Telefone/Whatsapp: (32)3211-2310

 **guarara.pdf**
7K

FERRAMENTEC PECAS E SERVICOS EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO , 78 CENTRO

JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36013-000

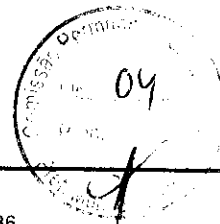
CNPJ: 29.835.414/0001-12

IE: 0031426130066

acamporezsoares@gmail.com

Fone: (32) 3211-2310

Fax: () -

**ORÇAMENTO Nº 000000000061****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**Endereço:** RUA CAPITAO GERVASIO , 13**Município:** GUARARÁ**CNPJ/CPF:** 17.723.172/0001-96**Cond.Pag:** A VISTA

031 - A VISTA FERRAMENTEC

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)**Código:** 04000736**Fone:** (32) 3264-1185**Bairro:** CENTRO**C.E.P.:** 36606-000**IE/RG:**

1/1

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	012	14466	CONVERSOR 110/220V 800VA 550W CARREX	B	PC	1,00	550,00	550,00
N	012	17648	LAVADORA ALTA PRESSAO RE 143 STIHL	A	PC	1,00	2.850,00	2.850,00

TOTAL: 3.400,00**Vendedor:** A19 - ALINE SOARES**Profissional:** -**Região:** -**NCM:** A: 84243010 B: 85044010**Mensagem:****Volume:** 0,00**Peso Bruto:** 0,000**Total Produtos:** 3.400,00**Data Previsão:** 26/08/2020**Data Emissão:** 26/08/2020**Hora:** 17:28:13**End.Entrega:** RUA CAPITAO GERVASIO , 13 - Bairro: CENTRO - GUARARÁ - CEP: 36606-000**Mens. Exp.:****Transportadora:** 00056 - O MESMO FONE: () -

RUA MARECHAL DEODORO

CENTRO CEP: 36013000 - JUIZ DE FORA - MG

Valor do Frete: 0,00

Remetente(CIF)

M Gmail

licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



cotação lavadora

1 mensagem

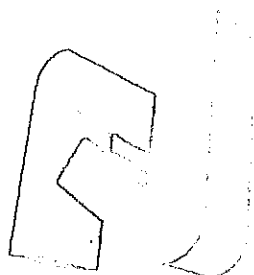
geovani.dias@nossalojaweb.com <geovani.dias@nossalojaweb.com>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

26 de agosto de 2020 17:23

Boa tarde Lucas!

Segue em anexo nossa proposta.

--



Geovani Dias

Vendas Externas

(32) 3212-1520 | (32) 98858-3059

Rua Marechal Deodoro, 66 - Centro - Juiz de Fora / MG.

NOSSA LOJA
www.nossalojaweb.com.br

cotação GUARARA 26,08,2020.pdf
11K

NL TINTAS E FERRAGENS LTDA - MARECHAL JF

MARECHAL DEODORO, 66 CENTRO

JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36015-460

CNPJ: 14.072.798/0007-87

vendas@nossalojaweb.com

Fone: (32) 3211-9835

IE: 0018174970673

Fax: () -

**ORÇAMENTO Nº 000000008586****Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**Endereço:** RUA CAPITAO GERVASIO, 13**Município:** GUARARÁ**CNPJ/CPF:** 17.723.172/0001-96**Cond.Pag:** (01)030

018 - JF FATURADO 1X

Form.Pag.: 008 - FATURADO**Código:** 04005197**Fone:** (32) 3264-1185**Bairro:** CENTRO**C.E.P.:** 36606-000**IE/RG:**

1/1

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	009	19353	CONVERSOR DE VOLTAGEM 110/220V 220/110V 8000VA CARREX	B	PC	1,00	384,10	384,10
N	009	17648	LAVADORA ALTA PRESSAO RE 143 220V STIHL	A	PC	1,00	2.515,76	2.515,76

TOTAL: 2.899,86**Vendedor:** V42 - GEOVANI SANTOS **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 27,000 **Total Produtos:** 2.899,86**Profissional:** -**Região:** - **Data Previsão:** 26/08/2020 **Data Emissão:** 26/08/2020 **Hora:** 16:13:00**NCM:** A: 84243010 B: 85044010**Mensagem:****End.Entrega:** RUA CAPITAO GERVASIO, 13 - Bairro: CENTRO - GUARARÁ - CEP: 36606-000**Mens. Exp.:****Transportadora:** 00032 - NL TINTAS E FERRAGENS LTDA(JUIZ DE FORA) FONE: () -
AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO-37
CENTRO CEP: 36013100 - JUIZ DE FORA - MG**Valor do Frete:** 0,00 Sem Frete

A) 25/09/2020 2.899,86